



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.282 |

Terça-feira | 05 de Maio de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS  
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.  
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

### PODER EXECUTIVO

#### João Carlos Krug

Prefeito Municipal

#### João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

#### Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

#### Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

#### Mara Nubia Soares Pereira

Secretária de Saúde

#### Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

#### Maria Otilia Moreira Dos Santos Balbino

Secretária de Educação

#### Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

#### Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

#### Wander Marques Viegas

Secretário de Cultura e Esporte

#### Guilherme A. Diniz Neto

Secretário de Governo

#### Felipe Augusto Scorsatto Batista

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

#### Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

#### Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

### PODER LEGISLATIVO

#### Elton Ferreira da Silva

Presidente

#### Alline Krug Tontini

2º Vice-Presidente

#### Ilario Paulo Lupatini

2º Secretário

#### Cicero dos Santos Benedito

Vereador

#### Vanderson Cardoso dos Reis

Vereador

#### Alírio José Bacca

1º Vice-Presidente

#### Antonio de Assunção

1º Secretário

#### Anderson Abreu de Jesus

Vereador

#### Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

## PODER EXECUTIVO

### EDITAL N.º 021/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

#### 1 - DA CONVOCAÇÃO

**1.1** - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Seis, nº 706, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Assistente de Serviços Organizacionais II – RECEPCIONISTA		
	NOME	DOCUMENTO
1	IOLANDA FERREIRA DOS SANTOS	922.173.971-68

**1.2** - O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de 03 (três) dias úteis para dar início aos trabalhos.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

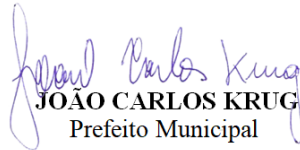
Ano XIII | Nº 2.282 |

Terça-feira | 05 de Maio de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**1.3** - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de 03 (três) dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 05 de maio de 2020.

  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

### 1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última votação;
- CPF;
- PASEP;
- Carteira Profissional de Trabalho;

- Certificado Militar (para homens);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando necessário);
- Laudo de Inspeção Médica (avaliação marcada pela Prefeitura);
- Comprovante de residência;
- Número de Telefone para contato;
- Conta Banco do Brasil.

### 2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):

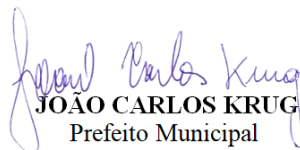
- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não acumulação de cargos;

## PORTARIA N. º 195, DE 05 DE MAIO 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **Givaldo Domingos de Britto**, ocupante do cargo de Técnico de Atividades Organizacionais, **Natarcia Veruza Bonotto Martins**, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Organizacionais II, e **Nelson Escobar Torres Neto**, ocupante do cargo Técnico de Atividades Organizacionais para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão do Processo Administrativo de Sindicância nº 023/2020, incumbidos de apurar possíveis irregularidades do servidor **M.W.**, provimento efetivo, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.282 |

Terça-feira | 05 de Maio de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## ADENDO II AO CREDENCIAMENTO

### Correção Processual Administrativa

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - MS, por intermédio da Presidente da CPL – Portaria nº 609/2019 – em atenção a Lei Municipal nº 1.228/2019 - mediante autorização proveniente da Secretaria Municipal de Saúde - informa que o Processo Administrativo nº 357/2020, Inexigibilidade nº 004/2020, Credenciamento Médico nº 002/2020 - **no que concerne ao Edital - sofrerá a seguinte alteração/correção:**

#### **Objeto:**

#### **Item 5.28 alínea "j" do Edital - Onde se lê:**

A credenciada deverá informar ao Gestor Hospitalar, com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas, quando ocorrer manutenção do equipamento de tomografia e houver necessidade de suspender a realização dos exames em sua sede. A credenciada fica responsável por realocar os pacientes para outro estabelecimento a fim de não interromper a realização dos exames, sem custo adicional para o município de Chapadão do Sul.

#### **Leia-se:**

A credenciada deverá informar ao Gestor Hospitalar, com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas, quando ocorrer manutenção preventiva do equipamento de tomografia e houver necessidade de suspender a realização dos exames em sua sede. Em caso de manutenção corretiva, o Gestor Hospitalar deverá ser informado de imediato à ocorrência.

Objetivando as correções necessárias, goza a Administração dos Princípios da Autotutela, Legalidade, Eficiência, Súmula nº 473 do STF e Lei Municipal nº 1.228/2019.

Chapadão do Sul/MS, 05 de maio de 2020.

**Suelem Carvalho Duarte**  
Presidente da CPL  
Portaria nº 609/2019

**Mara Nubia Soares Pereira**  
Secretaria Municipal de Saúde

## ATO DE ADJUDICAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 357/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

Adjudico o Credenciamento realizado pela empresa **Barbosa & Grechinski Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.459.967/0001-92**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 05 de maio de 2020.

**João Carlos Krug**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.282 |

Terça-feira | 05 de Maio de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## RATIFICAÇÃO

**Assunto:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos - especialidades médicas - (pediatria, traumatologia, clínica médica, exame de ultrassonografia etc), em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos (documentos) ao Edital.

Homologo e Ratifico o processo referente à contratação da empresa **Barbosa & Grechinski Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.459.967/0001-92**, neste ato representada pelo senhor **Guilherme Grechinski** conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

Item	Descrição	Especialidade	Local de Atendimento	Unidade de Medida	Valor Unitário
7	Sobreaviso de Cirurgia Geral	Cirurgia Geral	Hospital	Hora	R\$ 70,00
16	Produtividade		Hospital	Procedimento	Tabela SUS
18	Ambulatório de Cirurgia Geral	Cirurgia Geral	UBS	Consulta	R\$ 50,00
62	Colonoscopia	Colonoscopia	Ambiente Externo	Exame	R\$ 786,00
63	Endoscopia	Endoscopia Digestiva Alta	Ambiente Externo	Exame	R\$ 528,00

Chapadão do Sul – MS, 05 de maio de 2020.

**João Carlos Krug**  
Prefeito Municipal

## NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, será concedido o prazo de quinze dias, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária, multa e juros estabelecidos pelo Código Tributário Municipal, desde a data da execução dos serviços até o seu efetivo pagamento. (Texto alterado pela LC 102/19)

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.282 |

Terça-feira | 05 de Maio de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Sendo assim, fica V. Srª NOTIFICADA para, regularizar o seu imóvel, providenciando o A LIMPEZA DO TERRENO.

OBSERVAÇÃO: Será considerado como lote limpo, se for CAPINADO ou ROÇADO, terreno com mato alto em que foi passado dessecante, não será considerado como limpo.

Sem mais;

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO LOURENÇO ANDRADE CANTARIO: MATRICULA 1130					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
7201/2020	9321	RUA F, Nº 475	15	08	PLANALTO
7202/2020	10803	AV. MINAS GERAIS, Nº402	I-04	16-A	SIBIPIRUNA
7203/2020	5644	RUA BENTO GONÇALVES, Nº 90	B-13	22	FLAMBOYANT
7204/2020	5711	RUA SAPIRANGA, Nº 71	B-17	08	FLAMBOYANT
7205/2020	5712	RUA SAPIRANGA, Nº 83	B-17	09	FLAMBOYANT
7206/2020	5722	AV. MATO GROSSO DO SUL, Nº 594	B-17	19	FLAMBOYANT
7207/2020	5723	AV. MATO GROSSO DO SUL, Nº 582	B-17	20	FLAMBOYANT
7208/2020	5857	AV. MATO GROSSO DO SUL, Nº 830	B-23	14	FLAMBOYANT
7209/2020	5864	AV. MATOGROSSO DO SUL, Nº 742	B-23	21	FLAMBOYANT
7210/2020	5865	AV. MATO GROSSO DO SUL, Nº 730	B-23	22	FLAMBOYANT
7211/2020	5865	AV. MATO GROSSO DO SUL, Nº 716	B-23	23	FLAMBOYANT
7212/2020	5871	AV. MATO GROSSO DO SUL, Nº 489	C-16	04	ESPATÓDIA
7213/2020	5873	AV. MATO GROSSO DO SUL, Nº 513	C-16	06	ESPATÓDIA
7214/2020	5874	AV. MATO GROSSO DO SUL, Nº 525	C-16	07	ESPATÓDIA
7215/2020	5875	AV. MATO GROSSO DO SUL, Nº 537	C-16	08	ESPATÓDIA
7216/2020	5887	RUA COXIM, Nº 87	C-16	19	ESPATÓDIA
7217/2020	5926	RUA JARDIM, Nº 403	C-18	10	ESPATÓDIA
7218/2020	5927	RUA JARDIM, Nº 413	C-18	11	ESPATÓDIA
7219/2020	5928	RUA JARDIM, Nº 423	C-18	12	ESPATÓDIA
7220/2020	5938	AV. TOCANTINS, Nº 839	C-18	22	ESPATÓDIA
7221/2020	5939	AV. TOCANTINS, Nº 849	C-18	23	ESPATÓDIA
7222/2020	5941	AV. TOCANTINS, Nº 869	C-18	25	ESPATÓDIA
7223/2020	5942	AV. TOCANTINS, Nº 879	C-18	26	ESPATÓDIA
7224/2020	5943	AV. TOCANTINS, Nº 889	C-18	27	ESPATÓDIA
7225/2020	5944	AV. TOCANTINS, Nº 899	C-18	28	ESPATÓDIA
7226/2020	6506	AV. TOCANTINS, Nº 859	C-18	24	ESPATÓDIA



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.282 |

Terça-feira | 05 de Maio de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372

NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
7184/2020	15159	AV. QUATRO Nº 1500	08-C	09-B	CENTRO
7185/2020	15160	AV. QUATRO Nº 1498	08-C	09-C	CENTRO
7186/2020	15161	AV. QUATRO Nº 1494	08-C	09-D	CENTRO
7187/2020	15162	AV. QUATRO Nº 1442	08-C	09-E	CENTRO
7188/2020	15163	AV. QUATRO Nº 1430	08-C	09-F	CENTRO
7189/2020	15164	RUA VINTE E UM Nº 28	08-C	09-G	CENTRO
7190/2020	15165	RUA VINTE E UM Nº 24	08-C	09-H	CENTRO
7191/2020	15166	RUA VINTE E UM Nº 20	08-C	09-I	CENTRO
7192/2020	9475	AV. P14 Nº 16	18	23	PLANALTO
7193/2020	9474	AV. P14 Nº 28	18	22	PLANALTO
7194/2020	9473	AV. P14 Nº 40	18	21	PLANALTO
7195/2020	9472	AV. P14 Nº 52	18	20	PLANALTO
7196/2020	9471	AV. P14 Nº 64	18	19	PLANALTO
7197/2020	9469	AV. P14 Nº 88	18	17	PLANALTO
7198/2020	9466	AV. P14 Nº 124	18	14	PLANALTO
7199/2020	9465	AV. P14 Nº 136	18	13	PLANALTO
7200/2020	9377	RUA F Nº 640	18	11	PLANALTO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

### RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **VETRE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, conforme parecer exarado no Processo nº 04/2020.

Chapadão do Sul – MS, 05 de maio de 2020.

**AGNES MARLI MAIER SCHEER MILER**

Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul /MS - IPMCS.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.282 |

Terça-feira | 05 de Maio de 2020

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## PODER LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2020 - de 05 de maio de 2020.**

**“Decreta Luto dá outras providencias”.**

ELTON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Chapadão do Sul - MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, Resolve:

### **DECRETAR:**

**Art. 1º**- Fica decretado ponto facultativo, na repartição pública do Poder Legislativo Municipal, no dia 06 de maio de 2020, em virtude de luto pelo passamento do Jovem Joao Victor Pereira, prestador de serviço de audiovisual ao Poder Legislativo.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**ELTON SILVA**

Presidente